



## EDITAL INTERNO

### EDITAL Nº 73/2021 - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA A SER REALIZADO EM MARINGÁ (PR)

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO PÚBLICO** após período de recursos, do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo na modalidade semipresencial, com início no segundo semestre de 2021.

#### 1. DOS RECURSOS

- 1.1. Houve um recurso, que foi analisado e indeferido.
- 1.2. Todos candidatos abaixo estão CONVOCADOS a realizarem matrícula.

COTA C1	
Nº de Inscrição	Candidato Sorteado
39	Jociele dos Santos Alarcon
34	Guilherme Bejato
9	Julia Lima de Souza

COTA C2	
Nº de Inscrição	Candidato Sorteado
6	Marcos Leandro de Oliveira Santiago

COTA C3	
Nº de Inscrição	Candidato Sorteado
55	Rebeca Batista de Oliveira Santos
22	Maya Ayumi Watanabe
29	Raquel dos Santos Leite Martins

COTA C4	

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato Sorteado</b>
18	Elias Henrique de Jesus Mariano

<b>COTA C5</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato Sorteado</b>
41	Elisangela Maria Semprebom

<b>COTA C6</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato Sorteado</b>
11	Ane Caroline Ghion Vieira
20	Maria Luisa da Silva Maia Molero

<b>COTA C7</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato Sorteado</b>
30	Anamaria Teixeira Palhari Mari
5	Renata Englerth
7	Vera Gessi Soria
17	Edi Carlos de Souza
21	Neigmar Lopes
33	Teresinha Ferreira Vidal
14	Viviane Correia Martins Françaço
19	Carlos Eduardo Marquis Massucato
35	Camila Paula Ornaghi Lisboa
52	Viviane rosa Gregório Rocha Belão
2	Lucimere de Cássia Alfredo
1	Elisangela Moreira Passos

<b>COTA C8</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato Sorteado</b>
48	Iracema Alves Martins

<b>SEGUNDA FASE DO SORTEIO (6 VAGAS)</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato Sorteado</b>
4	Teressa fellix da Rocha
51	Guilherme Ruan do Monte e Souza
10	Carlos Pinheiro Júnior
24	Thania Cristiane Bolognese
25	Orilene Luz Rocha

47 Paulo Henrique Rodrigues de Souza

## 2. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Todos candidatos classificados dentro do número de vagas estão convocados a realizarem matrícula no formulário online disponível na página <https://astorga.ifpr.edu.br/> no período de 11 a 15/12/2021.

2.2. O candidato convocado deverá entregar, em até 7 (sete) dias após o início do curso, as cópias físicas dos documentos enviados no formulário eletrônico ou enviar pelo correio para o IFPR - Campus Avançado Astorga (Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga – PR, 86730-000):

I - Certidão de nascimento ou de casamento;

II - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas) ;

III - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

IV - CPF;

V - Histórico escolar do ensino fundamental completo. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

VI - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;

VII - 1 foto 3x4;

VIII - R.G

IX- Documento comprobatório da cota de escolha.

X - O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá enviar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (Ensino Fundamental Completo) e, até o final do curso, os documentos listados no item 2.2.

2.3. O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 2.2:

I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO I), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

V - Declaração ou encaminhamento do INSS para categoria C8.

2.4. A matrícula somente será deferida mediante o envio de toda a documentação exigida por este edital.

2.5. O candidato que não efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias

letivos consecutivos do curso, perderá sua vaga, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

### 3. DA LISTA DE ESPERA

3.1. Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do campus <https://astorga.ifpr.edu.br>.

3.2. As chamadas complementares serão publicadas por edital específico e seguirão a classificação em ordem na lista de espera.

<b>LISTA DE ESPERA</b>	
<b>(Em ordem classificatória, conforme sorteio público)</b>	
<b>No. ordem da lista de espera</b>	<b>Candidato Sorteado</b>
01	Raquel Batista de Oliveira Santos
02	Bernardete Wroenski Coaio
03	Marcia Paris
04	Priscila Yamashita Silva
05	Giovanna Costa de Oliveira
06	Juliana Braz de Souza Cardoso
07	Yasmin Galbieri da Silva
08	Patrícia Alessandra Bueno Barucho
09	Aline Arevalo da Fonseca
10	Marcos Roberto Modeneze Romero
11	Ana Carolina Costa dos Santos
12	Ricardo Alexandre Mendonça Ribeiro
13	Ketlen Monique de Sousa Silva
14	Miguelina Duarte Gavilan
15	André Fernando dos Santos
16	Fabiana Patino Soares
17	Alysson Juan de Oliveira Chaves
18	Marie Yvena Fenelon Pierre
19	Mariana Palhari Mari
20	Renato Wagner Fernandes Françaço
21	Elizangela Mira Moraes da Silva
22	Selma aparecida Duarte Domingos
23	Rene Araujo do Nascimento
24	Kaliandra Galli de Padua
25	Maria Alice dos Santos Matos

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

- 4.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://astorga.ifpr.edu.br>).
- 4.3. As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 4.4. Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- 4.5. O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.
- 4.6. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- 4.7. Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
- 4.8. Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos através do *WhatsApp* (44) 3134-8701 ou e mail: [secretaria.astorga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.astorga@ifpr.edu.br).
- 4.9. Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 4.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 10 de dezembro de 2021.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 10/12/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1514375** e o código CRC **5DA1C384**.

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA****DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ que possuo renda familiar bruta de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA****AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, DECLARO que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

---

**Referência:** Processo nº 23411.007595/2021-21

SEI nº 1514375

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |  
ASTORGA/SENS/ASTORGA/DIADJ/ASTORGA/DG/IFPR/ASTORGA/IFPR/LONDRINA-SENS/ASTORGA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil